



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2998 – Itajá/RN, 28 de outubro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Ailton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2998 – Itajá/RN, 28 de outubro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Portaria de Concessão de Diária nº 169/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), para a Senhora Karinna Sânia Silveira Fernandes Pinto, ocupante do cargo de Agente Fiscal, portadora do CPF: xxx.xxx.386-93, para no dia 29 de outubro de 2026, se deslocar ao Golden Tulip Natal Ponta Negra, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da Jornada CTAT/CNM Reforma Tributária – Edição Natal/RN, evento voltado à capacitação e ao aperfeiçoamento técnico dos gestores e servidores municipais, com foco nas mudanças introduzidas pela Reforma Tributária, seus impactos na arrecadação e na gestão fiscal dos municípios, bem como nos desafios e procedimentos necessários à implementação do novo sistema tributário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 28 de outubro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 170/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), para a Senhora Danyelle Ferreira Lopes Pessoa, ocupante do cargo de Secretária da Promoção, Habitação e Assistência Social, portadora do CPF: xxx.xxx.034-18, para no dia 06 de novembro de 2026, se deslocar ao Laboratório de Informática do Campus Central da UFRN, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade viabilizar a participação na formação "Formulando o Diagnóstico Municipal para o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN): Práticas em Laboratório de Informática com Portais Públicos", visando ao aprimoramento dos conhecimentos técnicos, à utilização de ferramentas e bases de dados públicas para levantamento e análise de informações, bem como ao fortalecimento do planejamento, da elaboração do diagnóstico municipal e da implementação de políticas públicas de segurança alimentar e nutricional no Município de Itajá/RN.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 28 de outubro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 171/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), para a Senhora Maria Sônia Lopes da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, portadora do CPF: xxx.xxx.054-61, para no dia 06 de novembro de 2026, se deslocar ao Laboratório de Informática do Campus Central da UFRN, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade viabilizar a participação na formação "Formulando o Diagnóstico Municipal para o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN): Práticas em Laboratório de Informática com Portais Públicos", visando ao aprimoramento dos conhecimentos técnicos, à utilização de ferramentas e bases de dados públicas para levantamento e análise de informações, bem como ao fortalecimento do planejamento, da elaboração do diagnóstico municipal e da implementação de políticas públicas de segurança alimentar e nutricional no Município de Itajá/RN.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 28 de outubro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 172/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), para a Senhora Agna Gomes Cardoso Rodrigues, ocupante do cargo de Departamento do Desenvolvimento do Agronegócio Local, portadora do CPF: xxx.xxx.834-88, para no dia 06 de novembro de 2026, se deslocar ao Laboratório de Informática do Campus Central da UFRN, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade viabilizar a participação na formação "Formulando o Diagnóstico Municipal para o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN): Práticas em Laboratório de Informática com Portais Públicos", visando ao aprimoramento dos conhecimentos técnicos, à utilização de ferramentas e bases de dados públicas para levantamento e análise de informações, bem como ao fortalecimento do planejamento, da elaboração do diagnóstico municipal e da implementação de políticas públicas de segurança alimentar e nutricional no Município de Itajá/RN.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 28 de outubro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 511/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora efetiva, Senhora JUSSELLE RENY DA CUNHA, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, sendo que o gozo ocorrerá no período de 01/11/2026 à 30/11/2026.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 01 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 28 de outubro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025
DISPENSA Nº 006/2025

Contratante: Câmara Municipal de Itajá/RN, CNPJ: 01.614.872/0001-02.
Contratado: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03.756.642/0001-03, sediado na AV SENADOR JOAO CAMARA, 421, CENTRO, Assu/RN, CEP: 59.650-000.
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender os departamentos da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento Legal: art. 124, inciso I, alínea "b" c/c 125, todos da Lei 14.133/2021.
Obs.: Fica acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, o valor de R\$ 2.896,20 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Itajá/RN, 28 de outubro de 2026.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN